



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.594/ 2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO, que a Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão consoante os arts. 11 e 12 do Regimento Interno, sendo de sua competência e atribuição a decisão superior nas questões relativas à gestão e governança deste Poder;

CONSIDERANDO, a premissa basilar de observância aos princípios que regem a administração pública, bem como demais postulados constitucionais correlatos aplicáveis às circunstâncias alcançadas nesta decisão, os quais fundamentam o supedâneo normativo necessário ao poder-dever de autotutela, com fundamento nas Súmulas 473 e 346 do STF, as quais autorizam a Administração Pública a declarar nulo ou revogar seus próprios atos;

CONSIDERANDO, que após a instauração da Notícia de Fato nº 001035-509/2022-PJE pelo Ministério Público Estadual a 37ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís e 9º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa encaminharam a RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 02/2022 para que a Assembleia Legislativa do Maranhão proceda à rescisão do Contrato nº 49/2021, celebrado com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ, bem como promova a abertura de processo de contratação de nova empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art.1º. Rescindir o Contrato nº 49/2021 celebrado entre esta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ, com base no item 10.1.1 da Cláusula Décima (art. 78, XII da Lei nº 8666/93), nos termos da fundamentação jurídica exposta na Recomendação Ministerial nº 02/2022 da 37ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís e 9º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Art.2º. Revogar o Edital ALEMA/CEPERJ nº 01/2021, de 20 de dezembro de 2021, bem como suas alterações e todos os atos subsequentes do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão organizado pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ.

Art.3º. Ratificar a validação de todas as inscrições realizadas e deferidas durante a execução do Edital ALEMA/CEPERJ nº 01/2021 do Concurso Público de Provas e Títulos desta Assembleia Legislativa, bem como garantir a manutenção destes candidatos inscritos no concurso.

Art.4º. Determinar à Comissão de Concurso, criada pela Resolução Administrativa nº 726/2019, que devidamente assessorada pelos órgãos técnicos deste Poder Legislativo realize a notificação da contratada acerca da rescisão e, por conseguinte, proceda ao exame, análise, avaliação e condução das tratativas necessárias à resolução das questões acessórias e suplementares decorrentes dos efeitos deste ato, bem como dos casos omissos relativos a eficácia da rescisão contratual, representando o Poder Legislativo junto à Fundação CEPERJ para composição amigável administrativa ou judicial acerca das consequências administrativas e jurídicas, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art.5º. Determinar à Comissão de Concurso, Diretoria de Administração e Comissão Permanente de Licitação que proceda imediatamente à abertura de novo procedimento administrativo para realização de estudos técnicos objetivando a seleção e contratação de nova instituição para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de can-

didatos para provimento de vagas em cargos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Art. 6º. Encaminhem-se a presente Resolução a Vara de Interesses Difusos e Coletivos desta capital, ao Ministério Público Estadual e demais órgão competentes para conhecimento dos seus termos.

Art. 7º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, São Luís, Maranhão, em 22 de Julho de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputado GLALBERT CUTRIM
1º Vice Presidente

Deputada ANDREIA REZENDE
Primeiro Secretário

Deputada DETINHA
2º Vice Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Segundo Secretário

Deputado RILDO AMARAL
3º Vice Presidente

Deputado PARÁ FIGUEIREDO
Terceiro Secretário

Deputado CÉSAR PIRES
4º Vice Presidente

Deputado PAULO NETO
Quarto Secretário

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 037/2022. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO(A):** NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de comunicação gráfica para atender às demandas da Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme especificações técnicas detalhadas constantes na Ata de Registro de Preços nº 043/2021-PGJ. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101– Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral; **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031– Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza Despesa:** 33.90.32.09 – Material ou bens destinados à distribuição gratuita. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). **Fonte de Recurso:** 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **DO EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas à aquisição do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2022NE001598, de 05/07/2022, no valor de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Por se tratar de fornecimento de bens, o prazo de vigência do Contrato será até o final do corrente exercício financeiro, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 1429/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2022. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto– Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Sérgio Luiz Monteiro Ferreira representante da empresa NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 86.863.412/0001-70. São Luís – MA, 22 de julho de 2022. Tarcísio Almeida Araújo– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Tarcísio Almeida Araújo
Procurador – Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procura-